

LEI Nº 2.357/2.003
DE 30 DE ABRIL DE 2.003

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 07 - Ensino
12.361.04310.1022 - Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares
4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 65.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - Executivo
02 - 08 - Fundef
12.361.04310.2023 - Manutenção de Ensino Fundamental - Fundef
3390.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
12 361.04310.1030 - Construção, reforma e melhorias de prédios Escolares
4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
12 361.04310 1031 - Aquisição de veículos para transporte de Alunos
4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

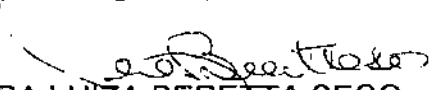
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 30 de abril de 2.003.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO